

## Dispensas entre Natal e Ano-Novo

Fim de ano chegando, hora de combinar as dispensas de Natal e Ano-Novo, para que ninguém deixe de brincar as festas. A Santos Port Authority (SPA) baixou a Circular DIADM 06.2020 com orientações para que todos possam usufruir sem prejuízo do serviço prestado.

Para começar, os colaboradores (empregados da SPA, estagiários e aprendizes) estarão dispensados nos dias 24 e 31 de dezembro, vésperas das festas. 25 de dezembro – Natal - e 1º de janeiro são feriados.

Já para os dias anteriores às dispensas (de segunda a quarta: 21, 22 e 23 ou 28, 29 e 30), a dispensa deverá ser combinada entre os gestores e suas equipes. Ao menos 40% do grupo do setor deverá estar em trabalho e a dispensa não pode ser em semanas diferentes (ou seja, quem não trabalhar nos dias antes do Natal deve cumprir jornada na semana do réveillon, e vice-versa).

Importante: esta dispensa de segunda a quarta deverá ser compensada a partir do dia 4 de janeiro, em até duas horas diárias (uma na entrada e outra na saída), com prazo de 30 dias – ou seja, até 2 de fevereiro. Períodos de férias, evidentemente, não contam.

A compensação não pode ser no considerado horário noturno: os empregados que iniciam a jornada às 7 horas somente podem efetuar a compensação apenas ao término da jornada, enquanto que os que finalizam após as 19 horas compensarão exclusivamente no início do período de trabalho. Horas extras não serão permitidas enquanto o empregado estiver cumprindo a compensação.

Não estão incluídos para as dispensas os empregados que prestam serviços de assistência aos usuários e arrendatários, bem como os designados para os trabalhos imprescindíveis, além dos que atuam em regime especial de rodízio e os escalados para composição de equipes ou quantidade mínima de acompanhamento e fiscalização de operações portuárias. Aprendizes e estagiários não precisarão compensar.

A íntegra da circular pode ser acessada pelo link abaixo:

[http://intranet.portodesantos.com.br/docs\\_codesp/doc\\_codesp.asp?s=1&ano=2020&B=DIADM06.2020](http://intranet.portodesantos.com.br/docs_codesp/doc_codesp.asp?s=1&ano=2020&B=DIADM06.2020)



Superintendência de Comunicação Corporativa  
Autoridade Portuária de Santos  
Santos Port Authority

Av. Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº . Macuco . Santos/SP . Brasil  
Tel.: +55 (13) 3202-6410  
comunicacao.corporativa@brssz.com | www.portodesantos.com.br

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA 

Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o meio ambiente.